



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/062022

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de junho de 2022, tomou a seguinte deliberação: -----

“03.01 - AÇÃO SOCIAL - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE TRANCOZELOS - CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO MULTIUSOS - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que a Fábrica da Igreja da Paróquia de Trancozelos irá proceder à construção de um Pavilhão Multiusos, junto à Capela de São Silvestre, em Lisei; -----

Considerando que para execução das referidas obras foi apresentado um orçamento no valor de cento e quarenta e três mil trezentos e quarenta e nove euros e doze cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Reconhecendo-se o trabalho que esta Instituição tem desenvolvido no apoio à população da Freguesia de Trancozelos e que estes equipamentos se destinam a ser utilizados pela comunidade em geral; -----

Proponho que, ao abrigo da alínea o), do número um, do artigo trinta e três do Anexo Um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja da Paróquia de Trancozelos, no valor de cinquenta mil euros, para compartilhar os custos com a execução da referida obra e aprovar o Contrato-Programa, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta. -----

“CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO E A FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE TRANCOZELOS ----

Entre o Município de Penalva do Castelo, pessoa coletiva número 506792404, com sede na Avenida Castendo, três mil quinhentos e cinquenta traço cento e oitenta e cinco PENALVA DO CASTELO, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante, e a Fábrica da Igreja da Paróquia de Trancozelos, pessoa coletiva número 503175536, com sede na Rua Conde de Almada, três mil quinhentos e cinquenta traço trezentos e trinta e cinco TRANCOZELOS, representada pelo Presidente da Direção, Excelentíssimo Senhor Padre José António Marques de Almeida, adiante designada como segunda outorgante; é celebrado o presente contrato-programa ao abrigo do disposto na alínea o), do número um,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

do artigo trinta e três, do Anexo Um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA -----

(Objeto)-----

O presente contrato-programa tem por objeto o apoio financeiro do Município de Penalva do Castelo nas obras de construção de um Pavilhão Multiusos em Lisei.-----

CLÁUSULA SEGUNDA -----

(Competências) -----

Compete à Fábrica da Igreja da Paróquia de Trancozelos: -----

Um – Proceder às obras de construção de um Pavilhão Multiusos em Lisei de acordo com o orçamento apresentado e em conformidade com a legislação aplicável;-----

Dois – Fornecer ao Município de Penalva do Castelo relatório dos investimentos realizados, acompanhado de cópias dos autos de medição, faturas e recibos dos pagamentos efetuados;-----

Três – Disponibilizar as referidas instalações para atividades promovidas pelo Município ou de interesse concelhio. -----

Compete à Câmara Municipal de Penalva do Castelo:-----

Um – Atribuir uma participação financeira no valor de cinquenta mil euros. -----

Dois – Disponibilizar recursos humanos (técnicos) para acompanhamento e apoio na execução do referido projeto.-----

CLÁUSULA TERCEIRA -----

(Pagamentos) -----

O pagamento da verba respeitante à participação atribuída pelo Município será efetuado após apresentação dos autos de medição, devendo a Fábrica da Igreja da Paróquia de Trancozelos remeter ao Município de Penalva do Castelo cópias das faturas e recibos respeitantes aos autos participados, até quinze dias depois do recebimento das respetivas verbas.-----

CLÁUSULA QUARTA -----

(Período de vigência) -----

O presente contrato-programa entra em vigor a partir da data da sua publicitação e cessa quando os investimentos estiverem concluídos e pagos.-----

CLÁUSULA QUINTA -----

(Disposições e cláusulas por que se rege o contrato-programa)-----

1 – Na execução do presente contrato-programa observar-se-ão:-----

a) As cláusulas deste contrato;-----

b) A Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e o regime jurídico nela aprovado. -----

2 – Subsidiariamente, aplicam-se ainda:-----

a) O Código dos Contratos Públicos;-----

b) O Código do Procedimento Administrativo.-----

CLÁUSULA SEXTA -----

(Publicidade)-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Ambos ou outorgantes deverão publicitar, devidamente, este contrato-programa, nos locais de estilo e publicá-lo nas suas páginas da Internet.-----

CLÁUSULA SÉTIMA-----

(Informação financeira)-----

A despesa prevista no presente contrato-programa tem cabimento no projeto das GOP/2022 n.º 02 253 2018/83 Ação n.º 2, com o cabimento n.º 29881, e o número sequencial de compromisso _____, efetuado em ____/____/2022.-----

Penalva do Castelo, _____ de _____ de 2022.-----

O Presidente da Câmara Municipal,-----

O Presidente da Direção da Fábrica da Igreja,-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato-programa entre o Município de Penalva do Castelo e a Fábrica da Igreja da Paróquia de Trancozelos."----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara,